



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 031, de 22 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso sobre equipamento do Município à APSAT – Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Vale do Sampaio, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Uso à APSAT - Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Vale do Sampaio, CNPJ nº 92.893.270/0001-97, com sede neste Município, sobre o equipamento Distribuidor de Esterco Líquido, Marca IAC DAL 4000, registrado no patrimônio Municipal sob nº 5262, visando a prestação de serviços aos produtores rurais do Município de Santa Clara do Sul, associados ou não à entidade.

§ 1º – A concessão de uso será gratuita, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, e, após decorridos os cinco anos e satisfeitas todas as exigências e condições, poderá o equipamento ser doado à entidade.

§ 2º – Em contrapartida, a entidade concederá descontos sobre o valor de sua tabela de prestação de serviços deste tipo de equipamento, por hora trabalhada, aos produtores do Município, associados ou não à entidade.

§ 3º - A entidade beneficiada apresentará prestação de contas anual através de relatório dos munícipes beneficiados, bem como, da quantidade de horas que cada um utilizou.

Art. 2º O termo de concessão de uso e cedência estabelecerá as responsabilidades e compromissos da Associação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Santa Clara do Sul, 22 de abril de 2021.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Apresentamos a essa Casa o Projeto de Lei supra que vai ao encontro do pleito da APSAT - Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Vale do Sampaio, no sentido de receber a cedência do equipamento Distribuidor de Esterco Líquido 4.000 litros, de propriedade do Município, com o intuito de atender a sua demanda de atendimentos aos produtores rurais do Município de Santa Clara do Sul, associados ou não.

Como o Município recentemente adquiriu um tanque de distribuição de água com maior volume e que é transportado com a utilização de um caminhão, o equipamento objeto de cedência está sem uso contínuo, uma vez que, sua maior função era justamente o transporte de água para canteiros das vias públicas e praças, bem como o abastecimento a propriedades rurais em épocas de escassez de chuvas.

Esta cedência foi solicitada formalmente pela entidade através do protocolo eletrônico 426/2021, onde propôs um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) por hora trabalhada do equipamento aos produtores do Município, associados ou não à entidade. Assim, entendemos que haverá melhor uso do equipamento, sendo este disponibilizado à maior quantidade de beneficiados e conseqüentemente contribuindo para o incremento da produção primária local. Propõe-se ainda, que decorridos os cinco anos, poderá o equipamento ser doado à entidade, para a continuidade da Prestação de Serviços aos produtores rurais. O Termo de Cessão de Uso estabelecerá os compromissos da entidade, dentre os quais citamos a apresentação de relatórios de atendimentos com o equipamento cedido.

Certos da compreensão dos senhores edis e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL - RS.